



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021PMA-PE-SRP**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

- O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA**, (conforme termo de referência).

**2. DO LOCAL DE ENTREGA PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três)** dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I – Da Contratada:**

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

#### **II – Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Cartucho de toner p/ Multifuncional Brother: MFC-L2720DW, DCP-L2540DW	UND	100		
2	Computador PC CPU completo com Monitor 19.5" LED Intel Core i3 6 GB HD 500 GB	UND	20		
3	MINI RACK PAREDE PADRAO 19 1U X 470MM PRETO REDE LAN UTP	UND	2		
4	Multifuncional Brother Laser, Velocidade de impressão: 8 segundos (Primeira página): 42/40 ppm (carta/A4), Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi, ciclo de trabalho: 50.000 Páginas / mês.	UND	10		
5	No-break 1800VA Modelo bivolt: Automático de entrada 115V/220V - com saída 115V, Tomadas: 8 tomadas tripolares de saída 10A NBR14136.	UND	10		
6	REFIL DE TINTA P/MULT.EPSON: L3150-	UND	400		
7	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET SF 1600Q+	UND	5		
8	SCANNER ATE 35 PAGINAS POR MINUTOS	UND	2		
9	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/11/9+TESTADORRJ45/11+DECAPADOR+10RJ	UND	1		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

10	CAIXA DE CABO LAN CAT5e 300M	UND	6		
11	CONECTOR RJ45	UND	200		
12	HD EXTERNO 1 TB	UND	15		
13	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA, SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARRTUCHOS, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM RETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MODO NORMAL 10.5 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MODO RASCUNHO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CICLO MENSAL: 30.000 PG E WIFI	UND	25		
14	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM: 8 GB, HD: SSD 256GB, TELA: 15.6 POL. COM PLACA DE VIDEO DE 2 GIGABYTES	UND	2		
15	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 7200U OU SUPERIOR OU COMPATÍVEL, MEMÓRIA RAM: 4 OU 8GB, SSD 256GB, LEITOR DE CARTÃO SD, TELA: 15.6	UND	15		
16	PENDRIVE 128GB	UND	30		
17	REFIL DE TINTA P/MULT.EPSON: L396 - ORIGINAL	UND	300		
18	ROTEADOR WIRELES WIFI SEM FIO 300 MBPS	UND	15		
19	REFIL DE TINTA P/MULT.EPSON: L3110 - ORIGINAL	UND	400		
20	REFIL DE TINTA P/MULT.EPSON: L555 - ORIGINAL	UND	400		
21	SWITCH TP-LINK 48 PORTAS GIGABIT	UND	2		
22	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS-RM L5	UND	1		
23	ORGANIZADOR DE CABO 3 MTS TIPO VELCRO	UND	3		
24	PATCH PANEL 24 PORTAS	UND	2		
25	KIT 5 TINTAS EPSON ORIGINAL T 544 L310 / L3150	UND	300		
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500U, PLACA	UND	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

[www.aveiro.pa.gov.br](http://www.aveiro.pa.gov.br) | [licitapmaveiro@gmail.com](mailto:licitapmaveiro@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 940MX COM 2GB, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB, TELA LED 15.6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.			
--	--	--	--

### **5. JUSTIFICATIVA:**

5.1 – Justifica-se a aquisição faz-se necessário para atender as demandas das secretarias e fundos do município de Aveiro/Pa, para desempenho de suas atividades laborais.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **7. MEDIDAS CAUTELADORAS:**

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 05 de abril de 2021

Agostinho Alves de Oliveira Junior  
Pregoeiro